

PORTARIA Nº 467/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 29.10.2019	LEONARDO MARCON, RG nº 8.813.176-7, AF-D	Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Receita Estadual do Paraná/IGA-Símbolo "F".	
DISPENSAR EM 29.10.2019	MARCELO DOMAKOSKI, RG nº 815.564-0, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Receita Estadual do Paraná/IGA-Símbolo "F".	
DISPENSAR EM 29.10.2019	DANIELA APARECIDA DE PAULA, RG nº 4.523.909-8, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico no Gabinete – Símbolo "G" da 1ª DRR – Curitiba.	
DISPENSAR EM 29.10.2019	AQUILEA ADRIANA MORESCO, RG nº 6.968.017-8, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Receita Estadual do Paraná/IGT-Símbolo "F".	
DISPENSAR EM 29.10.2019	JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR, RG nº 3.034.765-0, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Arrecadação – Símbolo "G" da 8ª DRR – Londrina.	
DISPENSAR EM 29.10.2019	ADENILSON DE OLIVEIRA ARNEIRO, RG nº 4.147.640-0, AF-I	Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização – Símbolo "G" da 11ª DRR – Umuarama.	
DISPENSAR EM 29.10.2019	ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES, RG nº 3.694.786-1, AF-I	Atividade Interna na Inspeção Regional de Fiscalização da 9ª DRR – Maringá.	

Curitiba, 1º de novembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
 Assessor Geral da Receita Estadual
 Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

115188/2019

PORTARIA Nº 115/2019

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e o artigo 8º, inciso XII, e § 1º, alínea "I", da Resolução nº 1.132 de 28 de julho de 2017, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como o contido no eProtocolo nº 16.156.038-3, resolve:

1. Remover, MARCEL GIOVANI KROETZ, RG nº 7.567.733-2, Auditor Fiscal, classe "E", da 1ª Delegacia da Receita Estadual em Curitiba, para a 6ª Delegacia da Receita Estadual em Jacarezinho;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2019

Lílian Lima Alves
 CHEFE DE GABINETE

115322/2019

PORTARIA Nº 496/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.196.234-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 1º.11.2019 a 15.11.2019	MARCOS ROBERTO SCHNAIDER, RG nº 5.152.049-1, AF-I	Ocupante da Função Gratificada Apoio Técnico símbolo "G", para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Fiscalização, em substituição ao titular GERSON DOMINGOS LEMOS DO PRADO, RG nº 4.060.809-5 – Inspetor Regional – Símbolo "E" da 3ª DRR – Ponta Grossa, por impedimento do titular.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Cicero Antônio Eich
 Assessor Geral da Receita Estadual
 Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

115367/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação de responsável pela publicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o Art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública Tirza Amelia Oliveira da Rocha Prestes de Souza, portadora do R.G. 5.140.609-5, como responsável pela publicação de atos oficiais da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Art. 2º Exonerar o servidor público Hélio José Pedro Miculis como responsável pela publicação de atos oficiais da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115305/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 307, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Defensores Públicos Itinerantes

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 062/2019, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 16.197.102-2;

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 15/01/2019, ed. 10354, por meio da Resolução DPG nº 006/2019 (Lista de Antiguidade);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos cargos (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público TIAGO BERTÃO DE MORAES como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao

primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme art. 23 da Deliberação CSDP nº 003/2017.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria, em acumulação com a 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria.

Art. 3º. Designar o Defensor Público DANIEL ALVES PEREIRA como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 83ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP nº 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP nº 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

Art. 4º. Designar o Defensor Público LEONARDO ALVITE CANELLA como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima.

Art. 5º. Designar a Defensora Pública JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER como titular da 91ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado da Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível, em acumulação com a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família.

Art. 6º. Designar o Defensor Público THIAGO MAGALHAES MACHADO como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública AMANDA ZANARELLI MERIGHE como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública MARIANA GONZAGA AMORIM como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 37ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 9º. Designar a Defensora Pública LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 22ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 23ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis

Art. 10. A presente Resolução entra em vigor no dia 25 de novembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115422/2019

EDITAL Nº 058/2019 - REMOÇÃO

Aviso de Existência de Vaga

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 3º da Deliberação CSDP nº 14/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de abrir vagas para remoção previamente à lotação;

CONSIDERANDO que o presente Edital segue o procedimento previsto na Deliberação CSDP nº 01/2016, no qual as inscrições para remoção não são feitas para uma vaga específica;

CONSIDERANDO a previsão do art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 01/2016,

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO) até as 17h00 do dia 9/12/2019.

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016 e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br, ou mediante aviso de remessa e recebimento, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O procedimento mencionado no caput realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

§3º. A fim de evitar prejuízo ao serviço, as designações em remoção para as novas lotações poderão ficar condicionadas ao preenchimento das Defensorias Públicas que vagarem durante o certame, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 2º. As vagas destinadas à remoção cuja existência se declara são as seguintes: 33ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de Fazenda Pública

Art. 3º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 058/2019 – Requerimento de Inscrição

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª Defensoria Pública de _____, vem requerer a sua participação no PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

115316/2019

EDITAL Nº 63/2019 – ref. Edital 62/2019 - Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da LCE 136/2011 e no art. 3º da Deliberação 001/2015;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º do Edital nº 63/2019 no sentido de que o/a Defensor/a Público/a poderá optar por não enviar o requerimento de inscrição, ocasião na qual será reputado como escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado, e afim de evitar colidências de escolhas;

PRORROGA

O prazo para a escolha do conteúdo, previsto no art. 4º do Edital 62/2019, a fim de estendê-lo até as 14h30, do dia 22 de novembro de 2019, após o qual Defensor Público-Geral expedirá Resolução contendo as designações que entrarão em vigor no dia 25 de novembro de 2019.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado

115420/2019